

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE POLITICA E LEGISLAÇÃO

Data :10/05/2006

Horário : 9:00h

Local : CMAS

**1) Ofício CMDCA nº 52/2006 referente a regularidade da GUARDINHA naquele Conselho**

**Assunto para a Plenária de 16/05/2006** para revogação das disposições da Resolução CMAS nº 27/2002 uma vez que o CMDCA emitiu parecer favorável sobre a regularidade da Entidade naquele Conselho.

**2) Resposta SMCTAIS à Conselheira Consultiva Cida Fulfulle sobre o PAIF**

A discussão deste item ficará junto com o item 07 desta pauta. O encaminhamento foi de que o documento retornasse à SMCTAIS com o seguinte parecer da Comissão : A Comissão recomenda a urgente integração das unidades - CRAS, com a rede Sócio Assistencial de cada região para definição de prioridades de ação.

**3) Ofício DOAS nº 14/06 referente a documentação do PAIF do MDS ( portarias, decretos )**

Documentação com vistas Conselheira Sirene F. Franco.

**4) Ofício GS - SMCTAIS nº 117/2006 referente a Convênio celebrado entre a SMCTAIS e a Entidade SETA**

Encaminhar o assunto à Comissão de Finanças de 11/05/2006 para parecer e esclarecimentos quanto a parte financeira. A Comissão de Política indaga : O Convênio já foi assinado ? Qual a data de início do projeto ? Porque o CMAS não tomou conhecimento com antecedência ? Uma vez que recursos financeiros do FMAS estão sendo utilizados. A Comissão solicita da SMCTAIS, mais especificamente do técnico que está acompanhando o desenvolvimento do Projeto, informações atualizadas.

**5) Ofício GS - SMCTAIS nº 188/2006 referente a rede executora do Projeto Agente Jovem para 2006**

A Comissão tomou ciência do documento.

**6) Ofício COMEC nº 184/2006 referente seu posicionamento com relação ao Pregão Presencial**

Após discussão da Comissão, entendeu-se que o COMEC está apenas esclarecendo o motivo da NÃO participação no referido Pregão. Foi sugerido que, para que

este CMAS esteja resguardado para eventuais questionamentos pelo Ministério do Trabalho e Vara da Infância, a Presidente do CMAS convoque os Patrulheiros para uma reunião no CMAS para que eles sejam notificados sobre a situação que ora se apresenta sobre as conseqüências de uma Entidade Beneficente de Assistência Social participar de pregão presencial, considerando a Lei do Jovem Aprendiz, uma vez que esta prerrogativa de participação em pregões e licitações cabe à Empresas e OSCIPs; Entidades devem celebrar Convênios.

**7) Solicitação de esclarecimentos da Conselheira Consultiva Cida Fulfule, devidamente AUTORIZADO pela Coordenadora da Comissão para inclusão em pauta:**

**- Convênios entre a SMCTAIS a SME e as Entidades**

A Conselheira Consultiva questiona sobre as exigências da SMCTAIS às Entidades, no momento da celebração de convênios, quanto ao cumprimento da execução do PAIF. Segundo a Conselheira, a SMCTAIS tem exigido das Entidades, a contratação de uma Assistente Social ou estagiária, especificamente para realização de visitas domiciliares às famílias da comunidade. Ora, se o PAIF tem que ser executado pelo município, porque esta exigência feita às Entidades ? Se o município precisa de parceria com a rede sócio assistencial, que seja feita, com urgência, a interface com a rede.

Com relação ao PETI, que agora uniu-se ao Bolsa Família, a Comissão está buscando subsídios para esclarecimentos quanto a aprovação da ampliação das metas para 2006 bem como os valores repassados. Solicitar ainda que o representante do CMAS na Comissão do PETI traga informações e esclarecimentos para o Colegiado.

**- LDO enviada ao Executivo e já discutida em 05/05/2006 na Câmara Municipal**

A Conselheira Consultiva esclareceu que esteve no dia 05/05 na audiência pública, na Câmara Municipal, representando o Segmento das Entidades, e ao tomar conhecimento da LDO, percebeu que o documento precisava urgentemente de emendas ( correções importantes ) para a área da Assistência Social. Informou que os Vereadores solicitaram que ela redigisse o documento com as emendas e encaminhasse à Câmara para apreciação, o que foi feito por ela.

**- realização de censo pelo IBGE junto às Entidades**